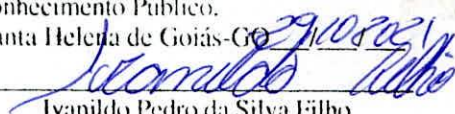




**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO


Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624306

LEI MUNICIPAL Nº 3.128 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público 22/11/21



“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	R\$ 300.000,00
Unidade	265	Sec. Mun. Desenv. Agric. Ciências e Tecnol.	
Função	22	Industria	
Subfunção	661	Promoção Industrial	
Programa	1075	Programa de Desenvolvimento Econômico	
Ação	2462	Manutenção do Polo de Confecções	
Elemento	3.3.90.42	Auxílios	R\$ 300.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor.

Art.3º. Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 29/10/21
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624306

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

João Alberto Vieira Rodrigues
JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público 22/11/21
Renata Eduarda

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br